



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 017/2018 – Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Edital de **Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado**, para preenchimento de funções temporárias na Secretaria de Educação de Camboriú/SC.

- A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nas leis complementares municipais nº 019/2008, nº 039/2012 e nº 2.893/2016 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

- *Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação e a convocação de todos os candidatos do Processo Seletivo 001/2017 para as funções indicadas no item 2.2;*

- Considerando a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE

Publicar o presente edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando atender às necessidades temporárias da Secretaria de Educação, regidos pelo presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será de caráter classificatório e eliminatório com prova de títulos e/ou tempo de serviço.

Os candidatos deverão comparecer no **NA SALA 107** da Secretaria de Educação para realizar a inscrição e apresentar os documentos no **DIA 19/09/2018 (QUARTA-FEIRA) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO ANEXO.**

Os candidatos deverão preencher **FICHA DE INSCRIÇÃO** antes do início do processo, informando os dados necessários. (A ficha será disponibilizada no dia e local do Processo Seletivo Simplificado).

2. DAS VAGAS E FUNÇÕES

O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de **vagas temporárias** de acordo com anexo e de cadastro de reserva para as vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo, ou seja, até o final do ano letivo de 2018.

Serão destinadas vagas para as seguintes funções e cargas horárias:

- **Prof. Educação Infantil - 20h e 40 horas semanais;**
- **Prof. Anos Iniciais - 10h, 20h, 30h e 40 horas semanais;**
- **Prof. Língua Portuguesa –10h, 20h, 30h e 40 horas semanais;**
- **Prof. Língua Inglesa - 10h, 20h, 30h e 40 horas semanais;**
- **Prof. Ensino Religioso – 10h, 20h, 30h e 40 horas semanais.**

A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição constará na apresentação do diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (para os candidatos que se formaram nos últimos 12 meses e mediante



apresentação de histórico escolar).

A carga horária será determinada na escola da vaga, conforme necessidades da Secretaria de Educação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e da tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e da lei complementar nº 2.893/2016;

Para assumir a vaga o candidato deverá:

- Ser brasileiro, estrangeiro naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e das obrigações do serviço militar no caso do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde, sendo condição que será comprovada no exame de admissão;
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão;
- Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal.
- Não ter antecedentes criminais, estando no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.
- Ter idade mínima de 18 anos.

O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Educação para promover a inscrição e apresentação de documentos no **DIA 19/09/2018 (QUARTA-FEIRA) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO ANEXO.**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e cópia da Carteira de Identidade;
- Original e cópia dos títulos;
- Tempo de serviço na rede pública municipal de educação de Camboriú, quando for o caso;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos, quando for o caso.

5. DA PROVA DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO, PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Prova de títulos - pontuação para classificação:

- Graduação – (Não será pontuado o diploma utilizado para a formação mínima exigida. Para fins de pontuação serão contados somente outros diplomas de licenciatura na área de educação) = 100 pontos
- Pós-Graduação lato sensu na área de educação – Especialização = 200 pontos
- Pós-Graduação stricto sensu na área de educação – Mestrado = 300 pontos
- Pós-Graduação stricto sensu na área de educação – Doutorado = 400 pontos

Maior tempo de serviço na rede pública municipal de ensino de Camboriú (apresentar declaração de tempo de serviço) - pontos para classificação:

- Para cada dia de exercício - 01 Ponto.

O tempo de serviço será utilizado como pontuação para aqueles que já trabalharam na educação do município,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

entretanto não é requisito obrigatório para a participação do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Maior idade;
- Maior número de filhos.
- Será necessária a apresentação dos documentos originais e cópias no momento da inscrição (certidão de nascimento e CPF dos filhos).

7. DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado do processo seletivo será publicado na quarta-feira, **dia 20/09/2018, até as 14h no site da Secretaria de Educação.**

Os candidatos que eventualmente se sentirem prejudicados poderão interpor recurso em face da classificação final até as **18 horas do dia 21/09/2018.**

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no **dia 24/09/2018 no site da Secretaria Municipal de Educação, até as 18h.**

8. DA CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O edital de convocação será publicado no site da Secretaria de Educação, onde constará o local, horário, data e as vagas disponíveis para a escolha.

O candidato que não comparecer para a escolha de vagas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

9. DAS REGRAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

O presente processo seletivo destina-se à admissão em caráter temporário para o ano de 2018 no quadro do pessoal da Educação do Município de Camboriú.

A contratação dos candidatos selecionados, nos termos deste processo seletivo, será por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O prazo de contratação será estipulado no momento da contratação, preenchendo as necessidades da Secretaria de Educação.

Será de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Camboriú a seleção dos candidatos que se dará sob a forma de análise rigorosa das exigências de titulação, tempo de serviço e habilitação para o cargo pretendido.

A relação dos documentos necessários para a contratação está disponível no site da Secretariade Educação.

O candidato, após escolher a vaga e apresentar a documentação necessária, será encaminhado para se apresentar na data, local e horário especificado na carta de apresentação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Camboriú. A admissão é de competência da Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os candidatos que assumirem as vagas, caso queiram desistir da mesma, terão que dar e cumprir o aviso prévio de 30 dias, conforme lei complementar nº 2893/2016. O não cumprimento acarretará na emissão da declaração de descumprimento ao edital, e o candidato não poderá participar de processo seletivo do município de Camboriú por 2 (dois) anos.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Camboriú para dirimir qualquer questão relacionada ao presente processo seletivo.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MARIA VITORASSI ROSA
Secretária Municipal de Educação de Camboriú/SC

ÉLCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO
CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÕES

FUNÇÃO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Educação Infantil	Sala 107	19/09/2018	14h
Anos Iniciais	Sala 107	19/09/2018	14h
Língua Portuguesa	Sala 107	19/09/2018	14h
Língua Inglesa	Sala 107	19/09/2018	14h
Ensino Religioso	Sala 107	19/09/2018	14h
Primeiro Resultado do Processo Seletivo		20/09/2018	14h
Recursos		21/09/2018	18h
Resultado Final do Processo Seletivo		24/09/2018	18h

VAGAS E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

FUNÇÃO	CAD. RESERVA	CARGA HORARIA	FORMAÇÃO
Educação Infantil	SIM	20h e 40 hrs semanais	- Curso de Licenciatura Plena na área específica; - Pedagogia.
Anos Iniciais	SIM	10, 20, 30 e 40hrs semanais	- Curso de Licenciatura Plena na área específica; - Pedagogia.
Língua Portuguesa		10, 20, 30 e 40hrs semanais	- Curso de Licenciatura Plena na área específica - Pedagogia para anos iniciais
Língua Inglesa	SIM	10, 20, 30 e 40hrs semanais	- Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês; - Licenciatura em outra área, cursando licenciatura em inglês; - Licenciatura em outra área, com cursos de inglês ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			<p>tempo de serviço comprovando que tenha lecionado inglês em outras instituições;</p> <p>- Pedagogia, cursando licenciatura em inglês</p> <p>- Pedagogia com cursos de inglês ou tempo de serviço comprovando que tenha lecionado inglês em outras instituições;</p> <p>- Pedagogia para anos iniciais.</p>
Ensino Religioso	SIM	10, 20, 30 e 40hrs semanais	<p>- Licenciatura plena em Ciências da Religião</p> <p>- Licenciatura em áreas afins (somente História, Filosofia ou Sociologia)</p> <p>- Pedagogia (somente para anos iniciais)</p>